

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Presidente da CAP, Francisco Manuel Cortez Batista de La Féria e Oliveira em 15 de outubro de 2012, tendo sido afixada no placard da entrada principal da Escola Secundária de Serpa e da Escola Básica n.º 1 de Vila Nova de S. Bento.

16 de outubro de 2012. — O Presidente da CAP, *Francisco Manuel Cortez Batista de La Féria e Oliveira*.

206457656

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Aviso (extrato) n.º 14091/2012

Cessação de relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que o trabalhador Paulo António Eugénio Fernandes cessou, em 30 de julho de 2012,

por motivo de morte, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

12 de outubro de 2012. — O Presidente do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., *José Madeira Seródio*.

206458985

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 14092/2012

Por meu despacho de 27 de setembro de 2012, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a alteração introduzida no artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória à Assistente Técnica, Albertina da Conceição Pontes, em regime de mobilidade interna na categoria, desde 15 de março de 2012, passando para o efeito a integrar o mapa de pessoal, deste instituto, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 outubro de 2012.

12-10-2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luis Monteiro*.

206457697



PARTE E

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 14093/2012

Por despacho de 9-10-2012 do Diretor da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora:

Nos termos do ponto 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 239/2007 de 19 de junho, do regulamento de atribuição do título de Agregado pela Universidade de Évora, o júri das provas de Agregação em Linguística, requeridas por Maria do Céu Brás Fonseca, é constituído da seguinte forma:

Presidente — Doutor José Alberto Gomes Simões Machado, Professor Catedrático, Diretor da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutora Ana Maria Barros de Brito, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor Carlos da Costa Assunção, Professor Catedrático da Universidade de Trás os Montes e Alto Douro;

Doutor Jorge Morais Barbosa, Professor Catedrático Jubilado da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria da Graça Lisboa Castro Pinto, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Maria Teresa Lino, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — Universidade Nova de Lisboa.

16 de outubro de 2012. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

206459081

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 13707/2012

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 32.º dos Estatutos da

Universidade de Lisboa e de harmonia com o disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo de competências que o Conselho de Gestão venha a delegar e de outras que se verifiquem pertinentes, delegeo no Administrador da Universidade de Lisboa, Mestre David João Varela Xavier a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Atos de gestão geral:

a) Dirigir, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a instrução dos procedimentos administrativos cuja decisão caiba ao Reitor;

b) Praticar os atos preparatórios das decisões finais cuja competência caiba ao Reitor, bem como os atos de execução subsequentes a essas decisões;

c) Autorizar a passagem de certidões e declarações, exceto em matéria confidencial e reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

d) Promover, subscrevendo as respetivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* dos atos de eficácia externa e os demais atos e documentos que nele devam ser publicitados nos termos legais.

2 — Atos de gestão de recursos humanos — no âmbito da gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal não docente da Reitoria e de outras unidades previstas no artigo 3.º do Anexo aos Estatutos da Universidade de Lisboa:

a) Elaborar o plano de formação e executá-lo depois de superiormente aprovado;

b) Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;

c) Proceder à celebração de qualquer tipo de Contratos, desde que previamente autorizado pela entidade competente;

d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

e) Autorizar os mapas de assiduidade mensais;

f) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com exceção da licença sem vencimento por um ano por um motivo de interesse público e da licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;

g) Autorizar o abono do vencimento em exercício perdido por motivo de doença de harmonia com as regras internamente definidas sobre a matéria;